



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

DECISÃO no. 2 /III/CA, de Julho de 2013

Autoriza o Secretário-Geral a contratar pessoal fora do Quadro

Nos termos do Acordo para a execução do Projeto do PNUD para o Parlamento, de Apoio à implementação da Divisão de Redação, Audiovisual, Transcrição e Documentação (DIRAT), foram recrutados, através de concurso público aberto a todos os cidadãos timorenses, quinze (15) profissionais para as funções de redação e transcrição. O acordo previa a absorção deste pessoal pelo Parlamento Nacional após a conclusão com resultado positivo do seu programa de capacitação, período durante o qual foram pagos pelo Projeto.

O Projeto completou o seu programa em junho findo. Para viabilizar essa absorção o Secretário-Geral solicita autorização para a contratação em regime temporário desse pessoal na Categoria Técnico Profissional, Grau C, por um período máximo de um (1) ano, a contar de 1 de Julho de 2013.

O plano de formação terá continuidade durante o período do contrato temporário de um ano, para a consolidação da capacitação do referido pessoal, ao cabo do qual se decidirá sobre os arranjos para a sua transição para o Quadro de Pessoal Permanente do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional.

Assim, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 10.º e do item (i) da alínea c) do n.º 3 do artigo 30.º da Lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, Lei n.º 15/2008, de 24 de dezembro, o Conselho de Administração delibera autorizar o Secretário-Geral a admitir fora do Quadro e com dispensa de novo concurso os quinze (15) redatores transcritores acima referidos.

Publique-se no *Jornal da República*.

A presente deliberação foi tomada com unanimidade de votos dos membros do Conselho, na 1.ª reunião extraordinária, realizada em 11 de julho de 2013.

O Presidente do Parlamento Nacional,



Vicente da Silva Guterres

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e
Secretário do Conselho de Administração,



Mateus Ximenes Belo